



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.02.07.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.07.1

A(O) Secretaria de Saúde, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

27 de fevereiro de 2025

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/f8dfe35b-3647-4431-988c-40295d10c2f3/>

Horário de julgamento das propostas:

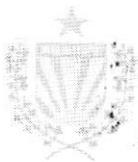
15:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

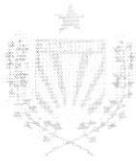
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ABACAXI	120.0	Unidade
Abacaxi - produto "in natura", não pode estar totalmente maduro. Em bom estado de conservação, sem escoamento, sem furos ou pontos de deteriorização e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por unidade.			
2	ACEROLA	8.0	Quilograma
Acerola - Produto in natura, não podem estar totalmente maduras. Em bom estado de conservação, não machucadas, sem furos ou pontos de deteriorização e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo.			
3	BANANA	10.0	Dza
Banana - In natura, cada unidade deve pesar em média 100g. Deve ser de consistência firme e não estar totalmente madura, deve estar sem furos ou pontos de deteriorização e sem marcas de ataques de insetos. Preço por dúzia.			
4	LARANJA	12.0	Dza
Laranja - In natura, cada unidade deve pesar em média 120g. Deve ser de consistência firme, não machucadas, deve estar sem furos ou pontos de deteriorização e sem marcas de ataques de insetos. Preço por dúzia.			
5	MAMÃO	120.0	Quilograma
Mamão - Produto in natura, não pode estar totalmente maduro. Em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deteriorização e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo.			
6	MARACUJÁ	48.0	Quilograma
Maracujá - Produto in natura, não pode estar totalmente maduro. Em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deteriorização e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo.			



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



7	MELANCIA	24.0	Quilograma	Melancia - Produto in natura, não pode estar totalmente maduro. Em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo.
8	LIMÃO	10.0	Quilograma	Limão - In natura, embalagem primária de 01 kg. Em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos. Preço por quilo.
9	ALFACE	144.0	Pé	Alface - Produto in natura. Em bom estado de conservação, não machucadas nem amareladas, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por pé.
10	BATATA INGLESA	120.0	Quilograma	Batata inglesa - In natura, em pacote de 01 Kg, em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas ou brocas. Preço por quilo.
11	BETERRABA	96.0	Quilograma	Beterraba - In natura, em pacote de 01 Kg, em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Não pode estar murcha. Preço por quilo.
12	CENOURA	108.0	Quilograma	Cenoura - In natura, em pacote de 01 Kg, em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo.
13	CEBOLA	108.0	Quilograma	Cebola - In natura, branca em embalagem primária de 01 kg. Em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos. Preço por quilo.
14	CHEIRO VERDE - COENTRO E CEBOLINHA	240.0	Par	Cheiro verde - Coentro e Cebolinha - Produto in natura em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por parrelha.
15	CHUCHU	72.0	Quilograma	Chuchu - In natura, em pacote de 01 Kg, em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo.
16	PIMENTÃO	240.0	Unidade	Pimentão - In natura, em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por unidade.
17	REPOLHO	108.0	Quilograma	Repolho - In natura, em pacote de 01 Kg, em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo.
18	TOMATE	108.0	Quilograma	Tomate - In natura, em embalagem primária de 01 Kg. Em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos. Preço por quilo.
19	ALHO	24.0	Quilograma	Alho - Produto in natura. Origem: Nacional, Grupo: Roxo, Sub-grupo: Nobre, Classe: 5, Tipo: Especial. Em bom estado de conservação, não machucados nem murchos à pressão dos dedos, a casca deve estar aderida aos dentes e os dentes bem aderidos uns aos outros, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo.
20	COLORIFICO	24.0	Quilograma	Colorífico - Embalagem primária de 1kg inviolada. Registro no Ministério da Saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo ou e/ou o armazenamento. Deve ser preparado com matéria-prima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre ou rançoso. Teor máximo de cloreto de sódio: 10% e de amido: 78%. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.
21	COMINHO EM PÓ	7.2	Quilograma	Cominho em pó - Cominho moído, em pó, com sabor forte e ligeiramente amargo. Não pode estar embolorado e deve apresentar odor característico. Produto sem impurezas que comprometam o consumo ou e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.
22	ERVA DOCE	24.0	Quilograma	Erva doce - Erva doce natural constituída por frutos maduros, inteiros, limpos e secos. Não pode estar embolorado e deve apresentar odor característico. Produto sem impurezas que comprometam o consumo ou e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.
23	PREPARO PARA CALDO DE CARNE	9.6	Caixa	



Estado do Ceará
Governador Municipal de Araripé



Preparado para caldo de carne, em caixas invioladas de 63g com 6 tabletes de 10,5g cada. Com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega.			
24	PREPARO PARA CALDO DE GALINH	9.6	Caixa
Preparado para caldo de galinha, em caixas invioladas de 63g com 6 tabletes de 10,5g cada. Com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega.			
25	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO SEM PIMENTA	84.0	FRC
Tempero líquido completo sem pimenta - Tempero em pó completo sem pimenta, 500ml. Embalagem inviolada, com lacre interno aluminizado. Contendo: sal, cebola, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjerição, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico e conservador metabissulfato de sódio. Sem glúten. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Frasco de 500 ml.			
26	VINAGRE DE ALCOOL	84.0	GAR
Vinagre de álcool - Fermentado acético de álcool e água, conservante (NS 223), acidez volátil 4,0%. Sem glúten. Em garrafa de 500 ml. Embalagem inviolada. Com registro no MAPA. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por garrafa.			
27	CAMOMILA	6.0	Quilograma
Camomila - Camomila natural constituída por frutos maduros, inteiros, limpos e secos. Não pode estar embolorado e deve apresentar odor característico. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.			
28	PREPARO PARA CALDO DE LEGUMES	12.0	Caixa
Preparado para caldo de legumes, em caixas invioladas de 63g com 6 tabletes de 10,5g cada. Com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega.			
29	LEITE CONDESADO	2.0	Caixa
Leite condensado - Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose. Em embalagem primária de 395g, inviolada. Com registro no ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por caixa.			
30	LEITE DE SOJA	24.0	Lta
Leite de soja em pó sem lactose para lactentes - Fórmula especial a partir de leite de vaca, modificado, sem lactose, destinado a fins medicinais específicos. Contendo todos os nutrientes essenciais para o desenvolvimento do bebê. Em lata de 400 g, inviolada. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por lata.			
31	LEITE EM PÓ 400g	30.0	Lta
Leite em pó 1º Semestre 400g - Leite em Pó 1º Semestre, lata de 400g. Contendo: Soro de leite desmineralizado, oleína de paula, lactose, leite de vaca desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, caseinato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, citrato de potássio, cloreto de potássio, vitamina C, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12. *(Fonte proteica). Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por lata.			
32	LEITE EM PÓ 2º SEMESTRE 400g	8.0	Lta
Leite em pó 2º Semestre 400G - Leite em Pó 2º Semestre, lata 400g. Contendo soro de leite desmineralizado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, citrato de cálcio, citrato de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina PP, sulfato de zinco, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamin B1, vitamin D3, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K, biotina, vitamina B12. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por lata.			
33	LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL	12.0	Lta
Leite de soja em pó Integral - Fórmula especial a partir de leite de vaca, modificado com lactose, destinado a fins medicinais específicos. Contendo todos os nutrientes essenciais para o desenvolvimento do bebê. Em lata de 350g, inviolada. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por lata.			
34	LEITE EM PÓ 1º SEMESTRE 400g	12.0	Lta
Leite em Pó 1º Semestre, lata de 400g com fórmula infantil com ferro para lactante. Contendo: maltodeste, leite de vaca desnatado, (fonte proteica) oleína de pauma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitaminas A, B6, B1, B, D, B2 ácido fólico, vitamina K, BIOTINA, vitamina B12, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potasio. não contém gluteu. com validade não inferior a 180 dias . Preço por lata.			
35	CREME DE LEITE	72.0	Caixa
Crema de leite - Crema esterilizado adicionado de agentes espessantes e estabilizantes permitidos (celulose microcristalina e citrato de sódio, goma jataf, carragena e guar).. Beneficiado sob Inspeção Federal, acidez máxima de 20° D (vinte graus Dornic) e UHT (Ultra Alta Temperatura) e 50° D (cinquenta graus Dornic). Com no mínimo 10% de gordura. Em embalagem primária de 200 g, inviolada. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por caixa.			
36	CARNE MOIDA PRIMEIRA QUALIDADE	144.0	Quilograma
Carne moída de primeira qualidade isenta de gorduras e aponeuroses impróprias para o consumo humano			
37	COXÃO MOLE BOVINO EM PEÇA	300.0	Quilograma
Coxão mole bovino em peça - Carne bovina dianteira em peça, de primeira qualidade, sem osso, isenta de gorduras e aponeuroses impróprias para o consumo humano. Com Registro no Ministério da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde - VISA. Validade não inferior			



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



a 30 dias da data da entrega. Preço por quilo.			
38	FRANGO CONGEALDO	912.0	Quilograma
Frango congelado - Cada unidade deve pesar entre 01 e 02 kg. Em embalagem primária inviolada, com Registro no Ministério da Saúde. NÃO TEMPERADO. Validade não inferior a 30 dias da data da entrega. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso. Preço por quilo.			
39	MÚSCULO BOVINO CONGELADO EM PEÇA	60.0	Quilograma
Músculo bovino congelado em peça - Músculo bovino congelado em peça, de segunda qualidade. Deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeuroses e isenta de cartilagens e ossos. Sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração. Com registro no Ministério da Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde - VISA. Em embalagem primária de 01 kg. Validade não inferior a 30 dias da data da entrega. Preço por quilo.			
40	PEITO DE FRANGO CONGELADO	240.0	Quilograma
Peito de frango congelado Corte de frango tipo peito congelado, com osso. Deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração. C/ registro no Ministério da Saúde. Em embalagem primária de 01 a 02 kg. Validade não inferior a 30 dias da data da entrega. Preço por quilo.			
41	OVO DE GALINHA	72.0	Bandeja
Ovo de galinha - Ovos brancos novos, in natura. Com a casca porosa, bem limpa e sem rachaduras. Em bandejas com 30 unidades cada. Validade não inferior a 30 dias da data da entrega. Preço por bandeja.			
42	FILE DE PEIXE	48.0	Quilograma
File de Peixe. Deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração. C/ registro no Ministério da Saúde. Em embalagem primária de 01 kg. Validade não inferior a 30 dias da data da entrega. Preço por quilo.			
43	SARDINHA EM ÓLEO DE SOJA	120.0	Unidade
Sardinha em óleo de soja, não contém conservantes em sua formulação e conservação de alto valor protéico e por conter naturalmente ômega 3. conteúdo de 120 gr			
44	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA CARNES VERMELHAS	24.0	Pacote
Proteína texturizada de soja carnes vermelhas - Proteína texturizada de soja sabor carnes vermelhas. Embalagem primária de 500g, inviolada. Registro no Ministério da Saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.			
45	ÁGUA MINERAL 20 L	528.0	GAR
Água Mineral - Água mineral natural, sem gás, alcalino-bicarbonatada mesotermal na fonte, sem glúten, com registro no Ministério da Saúde, pH 7,6 (a 25°C). Validade não inferior a 12 meses da data da entrega. Preço por garrafão de 20 litros			
46	REFRIGERANTE A BASE DE COLA ZERO	12.0	Litro
Refrigerante a base de cola zero - Refrigerante a base de cola, contendo: água gasificada, açúcar zero, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glúten. Com registro no Ministério da Saúde. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por fardo com 6 unidades, garrafa de 2 lts.			
47	REFRIGERANTE A-BASE DE COLA	12.0	Litro
Refrigerante a base de cola - Refrigerante a base de cola, contendo: água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glúten. Com registro no Ministério da Saúde. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por garrafa. garrafa de 2 lts			
48	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ	12.0	Litro
Refrigerante a base de guaraná - Refrigerante à base de guaraná, contendo: água gasificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: INS Nº 330, conservador: INS Nº 202 e 211, Corante: INS Nº 150d. Com registro no Ministério da Saúde. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por garrafa de 2 litros.			
49	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA	12.0	Litro
Refrigerante a base de laranja - Refrigerante a base de laranja, contendo: água gasificada, açúcar, suco natural de laranja, 10% acidulante INS 330, conservador INS 211, aroma natural, estabilizantes INS 444 e INS 480, antioxidante INS 300, corante artificial INS 110. Com registro no Ministério da Saúde. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por garrafa.			
50	SUCO SABOR LARANJA 400g	12.0	Quilograma
Suco sabor laranja - Pó para o preparo de suco, no sabor laranja, em embalagem primária de 400 g, com Registro no Ministério da Saúde, fechada a vácuo, inviolada e com prazo de validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por pacote.			
51	SUCO SABOR MORANGO 400g	12.0	Quilograma
Suco sabor morango - Pó para o preparo de suco, no sabor morango, em embalagem primária de 400 g, com Registro no Ministério da Saúde, fechada a vácuo, inviolada e com prazo de validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por pacote.			
52	SUCO SABOR TANGERINA 400g	12.0	Quilograma
Suco sabor tangerina - Pó para o preparo de suco, no sabor tangerina, em embalagem primária de 400 g, com Registro no Ministério da Saúde, fechada a vácuo, inviolada e com prazo de validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por pacote.			



Estado do Ceará
Governou Municipal de Araripe



53	SUCO SABOR ABACAXI 400g	12.0	Quilograma
Suco sabor abacaxi - Pó para o preparo de suco, no sabor tangerina, em embalagem primária de 400 g, com Registro no Ministério da Saúde, fechada a vácuo, inviolada e com prazo de validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por pacote.			
54	SUCO SABOR MANGA 400g	12.0	Quilograma
Suco sabor manga - Pó para o preparo de suco, no sabor tangerina, em embalagem primária de 400 g, com Registro no Ministério da Saúde, fechada a vácuo, inviolada e com prazo de validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por pacote.			
55	SUCO SABOR UVA 400g	12.0	Quilograma
Suco sabor uva - Pó para o preparo de suco, no sabor uva, em embalagem primária de 400 g, com Registro no Ministério da Saúde, fechada a vácuo, inviolada e com prazo de validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por pacote.			
56	AÇÚCAR CRISTAL REFINADO	240.0	Quilograma
Açúcar cristal refinado - Em pacotes de 01 kg, embalagem primária inviolada. Com registro no Ministério da Saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Escoamento e solubilidade rápidos. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.			
57	ADOÇANTE DIETÉTICO	6.0	FRC
Adoçante dietético - Adoçante artificial contendo: sacarina sódica, ciclamato de sódio, edulcorantes artificiais, água, sorbitol a 70%, ácido benzóico e metilparabeno. Em embalagem primária de 100 ml, inviolada. Com registro no Ministério da Saúde. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por frasco.			
58	AMIDO DE MILHO 500G	8.0	Caixa
Amido de milho - Pó para o preparo de mingaus, papas, bolos, pudins, molhos, cremes e outros, à base de amido de milho. Em embalagem primária de 500 g. Com registro no Ministério da Saúde. Sem glúten. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por caixa.			
59	MISTURA PARA MINGAL À BASE DE FARINHA DE ARROZ	72.0	Unidade
MISTURA PARA MINGAL À BASE DE FARINHA DE ARROZ - TIPO MUCILON INGREDIENTES: CONTENDO FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES. NÃO CONTENDO AMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE 400G. INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR PACOTE.			
60	ARROZ BRANDO TIPO 1	240.0	Quilograma
Arroz branco tipo 1 - Tipo 1, Classe: Longo Fino. Embalagem primária de 01 Kg, inviolada. Com registro no Ministério da Saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.			
61	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	240.0	Quilograma
Arroz parboilizado tipo 1 - Tipo 1, Classe: Longo Fino. Embalagem primária de 01 Kg, inviolada. Com registro no Ministério da Saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.			
62	BISCOITO DOCE 400g	180.0	Pacote
Biscoito doce - Biscoito doce tipo Maria em embalagem de 400 g, duplamente protegida. Os biscoitos não podem estar esfarelados. Com Registro no Ministério da Saúde. A embalagem primária deve estar inviolada. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.			
63	BISCOITO SALGADO 400g	180.0	Pacote
Biscoito salgado - Biscoito salgado tipo Cream-cracker em embalagem de 400 g, duplamente protegida. Os biscoitos não podem estar esfarelados. Com Registro no Ministério da Saúde. A embalagem primária deve estar inviolada. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.			
64	CAFÉ EM PÓ	240.0	Pacote
Café em pó - Café em pó, homogêneo, fino, torrado e moído, à vácuo purp. Em embalagem aluminizada de 250 g, inviolada, fechada à vácuo. Sem glúten. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.			
65	MISTURA PARA MINGAL À BASE DE FARINHA DE ARROZ - CEREAL	12.0	Lta
Mistura para mingau a base de farinha de arroz - Cereal - ingredientes; Contendo farinha de arroz, açúcar, amido, vitaminas e sais minerais e aromatizantes. Não contendo amido. Embalagem primária caixa de 400g inviolada. Com registro no Ministério da Saúde. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por lata.			
66	FEIJÃO DE CORDA 1 KG	96.0	Quilograma
Feijão de corda - Embalagem primária de 01 Kg, inviolada, com registro no Ministério da Saúde. Produto sem caruncho e sem impurezas que comprometam o consumo ou e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.			
67	FEIJÃO MULATINHO 1 KG	96.0	Quilograma
Feijão mulatinho - Embalagem primária de 01 Kg, inviolada, com registro no Ministério da Saúde. Produto sem caruncho e sem impurezas que comprometam o consumo ou e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.			
68	FLOCOS DE MILHO 500g	300.0	Pacote



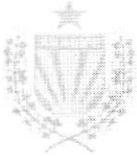
Estado do Ceará
Governador Milton Campos
Governador José de Alencar
Governador Roberto Campos
Governador José de Figueiredo
Governador José Sarney
Governador Foz de Melo
Governador Alceu Siqueira
Governador Roberto Campos
Governador José de Figueiredo
Governador José Sarney
Governador Foz de Melo
Governador Alceu Siqueira

Estado do Ceará
Governador Milton Campos
Governador José de Alencar
Governador Roberto Campos
Governador José de Figueiredo
Governador José Sarney
Governador Foz de Melo
Governador Alceu Siqueira

Estado do Ceará
Governador Milton Campos
Governador José de Alencar
Governador Roberto Campos
Governador José de Figueiredo
Governador José Sarney
Governador Foz de Melo
Governador Alceu Siqueira



Flocos de milho - Em flocos pré-cozidos, em embalagem primária de 500g, inviolada. Com registro no Ministério da Saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote.			
69	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1	48.0	Quilograma
Farinha de mandioca tipo 1- Farinha de mandioca branca, tipo 1. Com registro no Ministério da Saúde. Sem fermentação e sem presença de parasitas ou sujeira. Deve ter cor, cheiro e sabor próprios do seu tipo. Embalagem primária de 01 kg em bom estado e limpa. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.			
70	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CQM FERMENTO	24.0	Quilograma
Farinha de trigo especial com fermento - Farinha de trigo especial, com sal e fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Contendo Glúten. Com registro no Ministério da Saúde. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.			
71	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	24.0	Quilograma
Farinha de trigo especial sem fermento - Farinha de trigo especial, com sal e sem fermentos químicos. Contendo Glúten. Com registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária de 01 kg em bom estado e limpa. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.			
72	MAÇARRÃO ESPAGUETE	420.0	Pacote
Macarrão espagete - Espagete de sêmola pasteurizado. Em embalagem primária de 500g, inviolada. Com registro no Ministério da Saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote			
73	MAIONESE 500g	24.0	FRC
Maionese - Maionese contendo: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante BHT e BHA. Sem glúten. Em embalagem primária de 500 g. Inviolada, com registro no Ministério da Saúde. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por frasco.			
74	MARGARINA	108.0	PTE
Margarina - Margarina cremosa contendo: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulantes, antioxidantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante sintético, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Em embalagem primária de 500 g, inviolada, com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por pote.			
75	MILHO VERDE EM CONSERVA	48.0	Lta
Milho verde em conserva - Milho verde reidratado em conserva. Acondicionado em lata de flandres, íntegra, resistente, fechada hermeticamente e limpa, contendo 200 g de peso líquido. A lata não pode estar amassada e/ou abauloada. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por lata.			
76	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL	12.0	Caixa
Mistura para mingau sabor tradicional a base de amido de arroz - Mistura para Mingau Sabor Tradicional contendo: Amido de açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Em embalagem primária de 500g. Com registro no Ministério da Saúde. Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por caixa.			
77	ÓLEO DE CANOLA	12.0	GAR
Óleo de Canola pet 900 ml			
78	ÓLEO DE SOJA REFINADO	96.0	GAR
Óleo de soja refinado - Em garrafa PET (polietileno tereftalato) de 900 ml, com validade não inferior a 90 dias da data da entrega, com Registro no Ministério da Saúde. Não amassadas e/ou abauloadas. Preço por garrafa.			
79	POLVILHO	72.0	Quilograma
Polvilho de mandioca (goma) - Produto in natura. Sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Preço por quilo.			
80	RAPADURA	120.0	Pacote
Rapadura (drops ou côcada) - Rapadura de cana de açúcar de primeira qualidade peso 300g pct.			
81	SAL REFINADO IODADO	36.0	Quilograma
Sal refinado iodado - Embalagem primária de 01 Kg, com Registro no Ministério da Saúde. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo			
82	PÃO FRANCÊS TIPO CARIOQUINHA	4320.0	Unidade
Pão francês tipo carioquinha - Cada unidade deve pesar em média 50 g. Não pode estar mal assado e nem tostado demais. Preço por quilo.			
83	LEITE DE VACA IN NATURA	780.0	Litro
Leite de vaca in natura - Produto in natura. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem adição de água e qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração. Preço por litro.			



1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/f8dfe35b-3647-4431-988c-40295d10c2f3/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/f8dfe35b-3647-4431-988c-40295d10c2f3/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexó(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro, de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

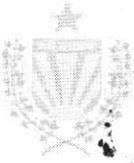
3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

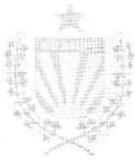
4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

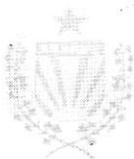
a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na



localidade da sede da cooperativa; respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedor(a) Secretaria de Saúde;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

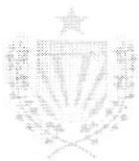
5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO



6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

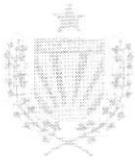
7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria de Saúde e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.araripe.ce.gov.br.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

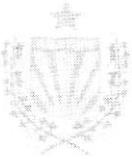
8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Araripe/CE, 26 de fevereiro de 2025


Giovane Guedes Silvestre
ORDENADOR(A) DE DESPESAS